



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 063/2025

“Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 08 de setembro de 2025 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Vereador Edmilson Brandão da Silva (Amigo 21), no uso das suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as celebrações do Feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO que a festividade de Nossa Senhora do Livramento é considerada patrimônio cultural e imaterial do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.037 de 2022, sendo evento tradicional de grande relevância histórica e cultural para a cidade;

CONSIDERANDO as celebrações religiosas e culturais que se realizarão no dia 08 de setembro, em comemoração a Festa da Padroeira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume local de suspensão das atividades nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o dia **08 de setembro de 2025 (segunda-feira)** como feriado municipal, com suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de setembro de 2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.